



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 14 de 08 de junho de 1993.

" Cria e denomina Biblioteca Municipal
e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do To
cantins a provou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

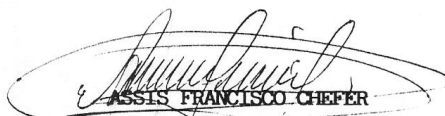
Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal " Sarah
Cavalcante ", a ser instalada na Sede do Município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da re
ferida Biblioteca correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, aos
08 de junho de 1993.


ASSIS FRANCISCO CHEFER
PREFEITO MUNICIPAL